

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 499/2024.....

AVISO

AVISO DE DISPENSA.....

DECRETO Nº 499/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**DECRETO Nº 499/2024
DE 23 DE JULHO DE 2024**

**“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL
DO SINASE MACAJUBA/BA - SISTEMA NACIONAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO / MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e especificamente:

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a implementação, nos municípios de oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativa em meio aberto, além da previsão de intervenções específicas juntos às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especialmente destinada a atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de auno eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos diversos órgãos e equipamentos públicos;

Considerando que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", deve observar uma "lógica" completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do "garantismo" que, tanto na forma da lei quanto da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir as suas responsabilidades para com esta importante demanda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do SINASE Macajuba/BA com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo em meio aberto compreendendo as ações intersetoriais e a implementação das medidas socioeducativas

Art. 2º- A Comissão Intersetorial será constituída por um representante dos seguintes segmentos:

1. Representantes do Conselho Tutelar do Município de Macajuba:

Nome titular: Vanessa Almeida Gusmão
Nome suplente: Bruna Claudia da Rocha Santos

2. Representantes do Conselho CMDCA do Município de Macajuba:

Nome titular: Walter da Silva Lima
Nome suplente: Miléssio Gomes da Silva

3. Representantes do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Município de Macajuba:

Nome titular: Simone Ribeiro M. de Oliveira
Nome suplente: Andreia Oliveira Cruz da Silva

4. Representantes do Secretaria Municipal de Ação Social:

Nome titular: Yerkka Nathascha P. Novikov
Nome suplente: Carmelita Dias Moreira Gomes

5. Representantes do Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL:

Nome titular: Carla Gonçalves
Nome suplente: Murilo Cerqueira de Souza

6. Representantes do Secretaria Municipal Saúde- SMS

Nome titular: Caroline de Carvalho Magalhães
Nome suplente: Fernanda Freitas de Oliveira

Art. 3º - O apoio e suporte administrativo necessário à organização, estrutura e funcionamento da Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Ação Social:

I - Coordenar a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas;

II - fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento da Comissão;

Art. 5º - Compete à COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL:

I – Mobiliza e articular as diversas secretarias e instituições do Sistema Municipal de Atendimento Socio educativo para a operacionalização;

II – Garantir intersetorialidade e integração nas ações diversas políticas setoriais no atendimento socioeducativo e pós-medida socioeducativa;

III – Sistematizar e analisar dados e informações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

IV - Assumir a interlocução com os sistemas de Justiça e Segurança Pública;

V - Promover interlocução com os órgãos das esferas estadual e federal, em permanente diálogo com a política nacional e estadual de atendimento socioeducativo;

VI – Proposr normativas , auxiliar nos alinhamentos e aprovações, junto a órgãos públicos, que se fizerem necessários;

VII Estruturar e coordenar a sistemática do monitoramento e avaliação do atendimento socioeducativo em nível municipal;

VIII - dar transparência à execução das ações.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba/BA, em 23 de julho de 2024


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

AVISO DE DISPENSA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

AVISO DE DISPENSA nº 056/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PARA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/07/2024 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macajuba, Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao.macajuba@gmail.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://macajuba.ba.gov.br/editais/>. Outras informações: telefone: (74) 3259 2126. Macajuba - Bahia, 23 de julho de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126